



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002540/2015-78

Pregão Eletrônico nº 121/2016

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2016**, publicada no DOU de 26/12/2016, processo administrativo nº 23005.002540/2015-78, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens permanentes, especificado(s) no(s) item(ns) 13 e 15 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº121/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ 05.870.717/0001-08, situada à rua Joaquim Murтинho, 1140, Bairro Centro-Sul, Cuiabá-MT, CEP 79.020-290, Telefone (65) 3925-5300, e-mail: stilusmt@hotmail.com					
	Especificação	Marca	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário

13	VENTILADOR DE PAREDE 1. 60 CM DE DIÂMETRO 2. PARA AMBIENTE DE ATÉ 60 M ² 3. BIVOLT 4. 60 HZ 5. POTÊNCIA: 130W 6. ROTAÇÃO: ATÉ 1150 RPM 7. CAIXA DE CONTROLE INCLUSA 8. COM GRADES PROTETORAS 9. DIÂMETRO DA GRADE: 620MM 10. MOTOR COM TERMOPROTETOR COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	VENT ISOL	Unid	50	R\$ 156,16	R\$ 7.808,00
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM CHAPA DE AÇO INOX 430 BRILHANTE. 1. CAPACIDADE PARA 100 LITROS; 2. 01 TORNEIRA CROMADA TIPO JARDIM; 3. 01 TORNEIRA CROMADA DE PRESSÃO; 4. BÓIA DE REGULAGEM AUTOMÁTICA DE ÁGUA; 5. FILTRO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL DE FÁCIL ACESSO PERTENCENTE À CLASSE III NA EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS; 6. RECIPIENTE INTERNO É FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTO PESO MOLECULAR, REVESTIDO EM POLIURETANO EXPANDIDO; 7. PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORM; 8. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FORMADO POR COMPRESSOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 1/6CV E CONDENSADOR DE COBRE; 9. VENTILADOR PARA REFRIGERAÇÃO; 10. SERPENTINA EM TUBO DE COBRE, COM REVESTIMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; 11. EQUIPAMENTO BIVOLT; 12. TERMOSTATO REGULÁVEL	REFRI GERA ÇÃO NACI ONAL	Und	23	R\$ 1.550,34	R\$ 35.657,8 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



3

COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE AJUSTE DE TEMPERATURA; 13. GÁS REFRIGERANTE ECOLOGICAMENTE COMPROVADO; 14. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 20C A 70C; 15. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1500MM ALTURA; 500MM LARGURA; 550MM PROFUNDIDADE; 16. MANGUEIRA DE 1,5M DE POLIETILENO ATOXICA E 1 ADAPTADOR ROSCA DE 1/2" PARA CONEXÃO DA MANGUEIRA;					
--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
15	Hospital Geral de Curitiba – UASG 160223	Und	10

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



5

- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 26 de dezembro de 2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



6

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
Diretora Geral

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Quesia Dourado Silva
RG: 13632302 SSP/MT
CPF: 708.896.941-68

Instrumento de outorga de poderes: procuração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002540/2015-78

Pregão Eletrônico nº 121/2016

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2016**, publicada no DOU de 26/12/2016, processo administrativo nº 23005.002540/2015-78, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens permanentes, especificado(s) no(s) item(ns) 6 e do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 121/2016**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	INOXCOOK COMERCIAL EIRELI – EPP – CNPJ 11.360.157/0001-44, situada à rua Coronel Luiz Gonzaga de Azevedo, nº 22, Bairro Chácara Seis de Outubro, São Paulo-SP, CEP 03509-070, Telefone (11) 3453-9226, e-mail: vendas@inoxcook.com.br					
	Especificação	Marc a	Unid ade Físic a	Qu anti dad e	Valor Unitário	Valor Total



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



06	<p>CÂMARA FRIA VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS</p> <ul style="list-style-type: none">- CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DE NO MÍNIMO 500 LITROS.- ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA REVESTIDA OU CONSTITUÍDA POR AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU SUPERIOR;- DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO;- MÍNIMO DE 6 (SEIS) GAVETAS DESLIZANTES, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, MONTADAS SOBRE TRILHOS QUE PERMITAM MOVIMENTAÇÃO SUAVE, OU 6 PRATELEIRAS;- PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "CORTA FOGO" POR ACESSO VERTICAL;- ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EM TODAS AS PAREDES DO REFRIGERADOR;- RODÍZIOS PARA FACILITAR MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM FREIO DE ESTACIONAMENTO;- PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL, COM SISTEMA MICROPROCESSADO, DISPLAY EM LCD;- INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIBIDAS PELO DISPLAY: TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA;- SISTEMA DE REGISTRO DE TEMPERATURA E DEMAIS EVENTOS QUE NÃO DEPENDAM DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA FUNCIONAMENTO, PODENDO SER ATRAVÉS DE PAPEL GRÁFICO OU PEN DRIVE	ELB ER / CSV 500	Unid	02	RS 15.177,00	RS 30.354,00
----	---	---------------------------	------	----	-----------------	-----------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



3

DIRETAMENTE EQUIPAMENTO; - TEMPERATURA DE TRABALHO PROGRAMÁVEL QUE ATENDA A FAIXA DE 2°C A 8°C, PODENDO ATENDER FAIXAS MAIORES; - SISTEMA SONORO E VISUAL DE ALARME, QUE INFORME QUALQUER ANORMALIDADE DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO (FALTA DE RESFRIAMENTO, EXCESSO DE RESFRIAMENTO, PORTAS MAL FECHADAS, ETC.); - SILENCIADOR DE ALARME SONORO; - REDUNDÂNCIA DE COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; - BACKUP DE ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL PARA O TODO SISTEMA DE CONTROLE, MONITORAMENTO E ALARMES; - CHAVE GERAL DE ENERGIA LIGA/DESLIGA; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIFÁSICO, 220V/60HZ; - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	NO NO				
--	----------	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 85/2016, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
 - 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
 - 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 26 de dezembro de 2016

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
Diretora Geral

INOXCOOK COMERCIAL EIRELI - EPP

João Carlos Bossle Caminha
RG: 4.187.737-8 SSP/SP
CPF: 196.683.258-34

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002540/2015-78

Pregão Eletrônico nº 121/2016

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2016, publicada no DOU de 26/12/2016, processo administrativo n.º 23005.002540/2015-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens permanentes, especificado(s) no(s) item(ns) 11 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº121/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ 21.971.041/0001-03, situada à rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala A, Bairro Parque Industrial, Araçatuba-SP, CEP 16075-370, Telefone (18) 3621-2782, e-mail: kcr@kcrequipamentos.com.br					
	Especificação	Marca	Unidade Física	Quantidade e	Valor Unitário	Valor Total



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário

11	BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA DE 50 CM X 50 CM 1. EM AÇO INOXIDÁVEL; 2. CAPACIDADE DA PLATAFORMA: 300 KG X 50 G; 3. INDICAÇÃO REMOTA: MESA E PAREDE; 4. FUNÇÃO TARA; 5. PRATO DE PESAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL; 6. BIVOLT, 60 HZ. 7. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE PAREDE MULTIVOLTAGEM; 8. DISPLAY: LCD; 9. SERÃO TOLERADAS 5% DE VARIAÇÃO PARA AS UNIDADES DE MEDIDA (TAMANHOS).	Lider Balanças / B520	Und	4	R\$ 1.084,00	R\$ 4.336,00
----	--	-----------------------------	-----	---	-----------------	-----------------

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
11	Hospital Geral de Curitiba – UASG 160223	Und	2

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 26 de dezembro de 2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
Diretora Geral

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

Karen Cristiane/Ribeiro Stanicheski

RG: 27.601.293-8 SSP/SP

CPF: 277.277.558-50

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002540/2015-78

Pregão Eletrônico nº 121/2016

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 121/2016, publicada no DOU de 26/12/2016, processo administrativo nº 23005.002540/2015-78, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens permanentes, especificado(s) no(s) item(ns) 8 e 19 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº121/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	M J GAMBETTA - SOLUCOES INDUSTRIAIS – ME – CNPJ 22.572.455/0001-14, situada à rua Rio Grande do Sul, nº 402, Bairro Centro, Toledo/PR, CEP 85906-140, Telefone (45) 3277-3657, e-mail: comercial.gambetta@gmail.com				
Especificação	Marca	Unida	Quan	Valor	Valor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
 Hospital Universitário



			de Física	tidade	Unitário	Total
8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE AÇO INOX 1. BIVOLT, 60 HZ, POTENCIA - 700W. 2. BASE, COPO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE ACOPLAMENTO E VEDAÇÃO. COPO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS COM TAMPA. 3. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 COPO EXTRA EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS COM TAMPA, COMPATÍVEL COM A BASE.	CEMA F / CMF2 81	9	Und	R\$ 462,00	R\$ 4.158,00
19	SELADORA 1. SELADORA DE PEDAL PARA SELAR SACOS PLÁSTICOS EM AMBIENTE HOSPITALAR 2. TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT 3. CONTENDO CHAVE SELETORA PARA ALTERAR A TENSÃO ELÉTRICA 4. DIMENSÕES MÍNIMAS (CM) 32 DE COMPRIMENTO X 35 LARGURA X 90 ALTURA 5. ÁREA DE SELAGEM MÍNIMA DE 40 CM X 3 MM 6. COM TEMPORIZADOR 7. COM ACIONAMENTO POR PEDAL.	META LBRE Y / SS-400	7	Uni	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
8	Hospital Geral de Curitiba –	Und	5

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá, Dourados – MS, CEP 79.823-501
 Telefone: (67) 3410-3000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário

	UASG 160223		
19	Hospital Geral de Curitiba – UASG 160223	Und	5

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UGFD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



- 5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:
- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

(Handwritten marks: a circle with 'M' and a circle with '113')



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 26 de dezembro de 2016

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
 DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
 Diretora Geral

M J GAMBETTA - SOLUCOES INDUSTRIAIS - ME

Marcio Joel Gambetta
 RG: 8050410871 SSP/RS
 CPF: 809.304.090-00

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002540/2015-78

Pregão Eletrônico nº 121/2016

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2016, publicada no DOU de 26/12/2016, processo administrativo n.º 23005.002540/2015-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens permanentes, especificado(s) no(s) item(ns) 14 e 22 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº121/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ITACA EIRELI – ME – CNPJ 24.845.457/0001-65, situada à rua Luiz Altemburg Senior, nº 635, Sala 101, Bairro Escola Agrícola, Blumenau-SC, CEP 89031-300, Telefone (47) 3057-3930, e-mail: itaca@itaca.eco.br					
	Especificação	Marca	Unidade Física	Quantidade e	Valor Unitário	Valor Total

Ismael



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



14	CHUVEIRO ELÉTRICO DO TIPO DUCHA 1. COM CHAVE DE TRÊS TEMPERATURAS - POTÊNCIA INVERNO 5500W, POTÊNCIA VERÃO 3200W E DESLIGADA. 2. TENSÃO 220V 3. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 156MM X LARGURA DE 131MM X PROFUNDIDADE DE 160MM. 4. PESO APROXIMADO 0,44KG. 5. COR BRANCA. 6. PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 10 A 40 KPA 7. GRAU DE PROTEÇÃO IP 24 8. SISTEMA DE ATERRAMENTO 9. DUCHA MANUAL NA MANGUEIRA 10. ROSCA MACHO BSP 1/2.	Zagon el/Line a	Und	100	R\$ 34,11	R\$ 3.411,00
22	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO 1. COLUNA E FONTE PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM AÇO INOX CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 6L/H EM TEMPERATURA CONTROLÁVEL. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: 2. 2 TORNEIRAS PARA COPO E 2 TORNEIRA JATO; 3. GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL; 4. PIA EM AÇO INOX POLIDO; 5. RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304; 6. DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIAÇÃO MÁX PERMITIDA DE 10%): L=29CM; A=97CM; P=31CM;	Libell / Press side	Und	15	R\$ 739,97	R\$ 11.099,55

Ismael



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



7. ALTURA DA FONTE APROXIMADA (VARIÇÃO MÁX PERMITIDA DE 10%): L=60 8. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127-220V; 9. POTÊNCIA APROXIMADA: 160W; 10. COMPRESSOR ECOLÓGICO COM GÁS ISENTO DE CFC 11. TERMOSTATO FIXO COM AJUSTE 4 A 15 GRAUS; 12. SERPENTINA DE COBRE; 13. FILTRO BRANCO EM POLIETILENO E CARVÃO ATIVADO;					
---	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
22	Hospital Geral de Curitiba – UASG 160223	Und	10

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Ismael



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Ismael



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 26 de dezembro de 2016

Ismael



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
Diretora Geral

ITACA EIRELI - ME

Ismael Geovani Reichert

RG: 4.009.702

CPF: 010.021.359-66

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002540/2015-78

Pregão Eletrônico nº 121/2016

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2016, publicada no DOU de 26/12/2016, processo administrativo nº 23005.002540/2015-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens permanentes, especificado(s) no(s) item(ns) 10 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº121/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA – EPP – CNPJ 68.886.605/0001-65, situada à rua Miguel Estefno, nº 773, Bairro da Saúde, São Paulo-SP, CEP 04301-011, Telefone (11) 3411-4525, e-mail: edital@marTE.com.br					
	Especificação	Marca	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



10	BALANÇA PRECISÃO SEMI-ANALITICA 1. SEM CAPELA DE PROTEÇÃO 2. CAPACIDADE MÁXIMA 2KG 3. RESOLUÇÃO 0,01G 4. PAINEL VISOR LCD FRONTAL 5. PRATO EM AÇO INOX 6. COM VISOR DE 05 DÍGITOS; 7. ALIMENTADOR INCLUÍDO 8. BIVOLT, 60 HZ. 9. FUNCIONAMENTO TAMBÉM COM BATERIA INTERNA; 10. COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO.	MART E/AD2 000	Und	1	R\$ 2.179,00	R\$ 2.179,00
----	---	----------------------	-----	---	-----------------	-----------------

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 85/2016, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 26 de dezembro de 2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
Diretora Geral

Rubens Rabelo C. S. Messias
RG 40.812.147-6
CPF 228.629.268-09

MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA – EPP

Rubens Rabelo C. Santos Messias
RG: 40.812.147-6 SSP/SP
CPF: 228.629.268-09
Instrumento de outorga de poderes: Procuração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002540/2015-78

Pregão Eletrônico nº 121/2016

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2016, publicada no DOU de 26/12/2016, processo administrativo n.º 23005.002540/2015-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens permanentes, especificado(s) no(s) item(ns) 2, 7 e 9 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº121/2016**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	OLMIR IORIS & CIA LTDA – EPP – CNPJ 70.429.956/0001-99, situada à avenida Mato Grosso, nº 839, Bairro Centro, Juina/MT, CEP 78320-000, Telefone (66) 3566-1240, e-mail: olmieletro@gmail.com					
	Especificação	Marca	Unida	Quantid	Valor	Valor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



	<p>2. POTÊNCIA: 900 WATTS. CAPACIDADE: 30 LITROS. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P): 50 CM X 30 CM X 40 CM.</p> <p>3. FUNÇÕES MÍNIMAS DE DESCONGELAMENTO POR TEMPO E PESO, PIPOCA, TIMER, RELÓGIO, PRATO GIRATÓRIO; AJUSTE DE POTÊNCIA. TRAVA DE SEGURANÇA, QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO MICRO-ONDAS QUANDO ABERTO. PAINEL DIGITAL.</p> <p>4. SERÃO TOLERADAS 5% DE VARIAÇÃO PARA AS UNIDADES DE MEDIDA (TAMANHOS).</p>						
9	<p>1. ESPREMEDOR DE FRUTAS. 2. BIVOLT, 60 HZ. 300W; 3. JARRA COM CAPACIDADE PARA 500 ML; 4. PEÇAS DESTACÁVEIS PARA LAVAGEM; 5. TAMPA E COPO DE ALUMÍNIO COM BICA; 6. COM PENEIRA; 7. MOTOR COM DUPLO ROLAMENTO E REVESTIMENTO DO CORPO DO MOTOR EM INOX; 8. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE EVITE TRAVAMENTO. 9. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.</p>	SPOLU / SPL-004	Und	8	R\$ 205,37	R\$ 1.642,96	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002540/2015-78

Pregão Eletrônico nº 121/2016

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2016, publicada no DOU de 26/12/2016, processo administrativo n.º 23005.002540/2015-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens permanentes, especificado(s) no(s) item(ns) 3, 4 e 5 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº121/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL – ME – CNPJ 97.533.241/0001-38, situada à rua Rio Branco, nº 445, Bairro Centro, Apucarana/MT, CEP 86800-120, Telefone (43) 3034-3474, e-mail: comercial@morimed.com.br					
	Especificação	Marca	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



3	<p>CÂMARA MICRO PROCESSADA PARA CONSERVAÇÃO DE SANGUE TOTAL, CONCENTRADO DE HEMÁCIAS E MATERIAIS IMUNOBIOLOGICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- GABINETE DO TIPO VITRINE;- ESTRUTURA EXTERNA PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E TINTA PORCELANIZADA;- CÂMARA INTERNA E GAVETAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL;- POSSUIR NO MÍNIMO 7 GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM VISOR DE ACRÍLICO E PORTA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, MONTADAS SOBRE TRILHOS QUE PERMITAM MOVIMENTAÇÃO SUAVE;- PORTA DE VIDRO TEMPERADO E METALIZADO COM SISTEMA ANTI- EMBAÇANTE E FECHO MAGNÉTICO;- ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO TODAS AS PAREDES DO REFRIGERADOR;- SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE DE CFC (CLORO, FLÚOR, CARBONO);- SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO;- PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO COM DISPLAY EXTERNO EM LCD E REGISTRADOR DE DADOS DE TEMPERATURAS MÁXIMAS E	BIOTE CNO/ BT- 1100.5 60	Und	01	R\$ 15.410,0 0	R\$ 15.410,00
---	--	--------------------------------------	-----	----	----------------------	------------------

R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



	<p>PORTA ABERTA; TECLA PARA INIBIR O SOM DOS ALARMES DURANTE DEZ MINUTOS;</p> <p>- TECLA PARA INIBIR O SOM DOS ALARMES, COM À OPÇÃO DE REATIVAÇÃO AUTOMÁTICA EM INTERVALO DE TEMPO PREVIAMENTE AJUSTADO.</p> <p>- AUTO TESTE DE TODAS AS FUNÇÕES;</p> <p>- CHAVE GERAL TIPO DISJUNTOR;</p> <p>- ILUMINAÇÃO DE LEDS INTERNA INDIRETA, ACIONADA AUTOMATICAMENTE NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA OU MANUALMENTE;</p> <p>- BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES EM CASO DE FALTA DE SUPRIMENTO PRIMÁRIO DE ENERGIA;</p> <p>- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: AJUSTÁVEL NA FAIXA DE, PELO MENOS, 2°C A 6°C, PREVIAMENTE FIXADA EM 4°C.</p> <p>- CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIFÁSICO 220V/60HZ.</p>					
4	<p>FREEZER MICROPROCESSADO PARA CONSERVAÇÃO DE PLASMA FRESCO CONGELADO:</p> <p>- GABINETE DO TIPO FREEZER VERTICAL;</p> <p>- ESTRUTURA EXTERNA PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E TINTA</p>	BIOTE CNO/ BT- 1200.3 00	Und	1	R\$ 22.000,0 0	R\$ 22.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



<p>- RODÍZIOS PARA FACILITAR MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM FREIO DE ESTACIONAMENTO;</p> <p>- PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL, COM SISTEMA MICROPROCESSADO, DISPLAY EM LCD;</p> <p>- INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIBIDAS PELO DISPLAY: TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA;</p> <p>- SISTEMA DE REGISTRO DE TEMPERATURA E DEMAIS EVENTOS QUE NÃO DEPENDAM DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA FUNCIONAMENTO, PODENDO SER ATRAVÉS DE PAPEL GRÁFICO OU PEN DRIVE DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO;</p> <p>- TEMPERATURA DE TRABALHO PROGRAMÁVEL QUE ATENDA A FAIXA DE 2°C A 8°C, PODENDO ATENDER FAIXAS MAIORES;</p> <p>- SISTEMA SONORO E VISUAL DE ALARME, QUE INFORME QUALQUER ANORMALIDADE DE FUNCIONAMENTO NO EQUIPAMENTO (FALTA DE RESFRIAMENTO, EXCESSO DE RESFRIAMENTO, PORTAS MAL FECHADAS, ETC.);</p> <p>- SILENCIADOR DE ALARME SONORO;</p> <p>- BACKUP DE ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL PARA O TODO SISTEMA DE CONTROLE,</p>					
---	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 26 de dezembro de 2016

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME
Maria Helena Mori do Couto
RG: 5.254.269-3 SSP/PR
CPF: 744.675.229-72
Instrumento de outorga de poderes: contrato social



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002540/2015-78

P. 28952
Fornecedor

Pregão Eletrônico nº 121/2016

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2016, publicada no DOU de 26/12/2016, processo administrativo n.º 23005.002540/2015-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens permanentes, especificado(s) no(s) item(ns) 21 e do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 121/2016**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	VITANET - COMERCIAL EIRELI – EPP – CNPJ 12.185.204/0001-23, situada à rua Plácido de Castro, nº 566, Caixa Postal - 16509, Curitiba-PR, CEP 81520-981, Telefone (41) 3388-3440, e-mail: proposta@vitanet.net.br					
	Especificação	Marc a	Unid ade Físic a	Qu anti dad e	Valor Unitário	Valor Total



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário

21	BEBEDOURO DE PRESSÃO COLUNA EM AÇO INOX 1. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 6L/H EM TEMPERATURA CONTROLÁVEL. 2. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: 3. - 1 TORNEIRA PARA COPO E 1 TORNEIRA JATO; 4. - GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL; 5. - PIA EM AÇO INOX POLIDO; 6. - RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304; 7. - DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIAÇÃO MÁX PERMITIDA DE 10%): L=29CM; A=97CM; P=31CM; 8. - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127-220V; 9. - POTÊNCIA APROXIMADA: 160W; 10. - COMPRESSOR ECOLÓGICO COM GÁS ISENTO DE CFC 11. - TERMOSTATO FIXO COM AJUSTE 4 A 15 GRAUS; 12. - SERPENTINA DE COBRE; 13. - FILTRO BRANCO EM POLIETILENO E CARVÃO ATIVADO.	Libel I Press Baby	Und	15	R\$ 523,99	R\$ 7.859,85
----	--	-----------------------------	-----	----	---------------	-----------------

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 85/2016, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



3

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



5

vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 26 de dezembro de 2016

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
Diretora Geral

VITANET - COMERCIAL EIRELI - EPP

Eraldo Zacarkim

RG: 7.040.519-9

CPF: 017.305.369-64

Instrumento de outorga de poderes: procuração

